



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Câmpus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 36/2017-PREG/UFPI, DE 05 DE MAIO DE 2017.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM REINGRESSO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a disponibilidade de 80 (oitenta) vagas nos diversos cursos de graduação, para reingresso de ex-aluno de curso de graduação presencial, ao quadro discente da UFPI, no período letivo 2017.2, de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O reingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 80 (oitenta) vagas através do Edital de Reingresso estabelecido pela Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012.

Podem candidatar-se ex-alunos de curso de graduação, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na referida Resolução.

A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos classificáveis no processo seletivo de Transferência Voluntária do Edital Nº 34/2017-PREG/UFPI. E, persistindo o não preenchimento, serão destinadas aos candidatos classificáveis no processo seletivo de Portador de Curso Superior do Edital Nº 35/2017-PREG/UFPI.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2017.2
PARA O PROGRAMA DE REINGRESSO
(MODALIDADE PRESENCIAL) – 80 VAGAS**

CÂMPUS Universitário “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 39 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	03
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	11
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	04
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno NOTURNO	03
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	02
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno NOTURNO	02
-	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	08
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno VESPERTINO	02
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno NOTURNO	03
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Turno NOTURNO	03
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	06
116404	BACHARELADO EM MODA DESIGN E ESTILISMO – Turno VESPERTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno VESPERTINO	02
-	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	09
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DOS MATERIAIS – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	02
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Turno NOTURNO	03
116408	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
-	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	02
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 08 VAGAS



CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS <i>Universitário</i> “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA	08
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	02

CÂMPUS *Universitário* “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 14 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS <i>Universitário</i> “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS	14
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	02
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	03
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

CÂMPUS *Universitário* “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 12 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL
-	CÂMPUS <i>Universitário</i> “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS	12
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	02
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	03
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno VESPERTINO	02

CÂMPUS *Universitário* “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 07 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS <i>Universitário</i> “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO	07
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	04
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através de requerimento, conforme anexo 01 deste Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código e turno do curso cancelado constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus *Universitário* Ministro Petrônio Portella, situado no bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, **no período de período de 10.05.2017 (quarta-feira) a 16.05.2017 (terça-feira)**, dias úteis, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

3.1 QUEM PODE SE CANDIDATAR AO REINGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO

Somente poderá pleitear o reingresso o ex-aluno que:

- a) Teve sua matrícula institucional cancelada até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital.
- b) O cancelamento ocorreu nas situações elencadas a seguir:
 1. Abandono de curso
 2. Decurso de prazo máximo para conclusão
 3. Solicitação espontânea
 4. Decisão administrativa.
 5. Três reprovações em um mesmo componente curricular em períodos consecutivos ou não.
- c) Comprovadamente o cancelamento institucional decorreu dos problemas abaixo relacionados:
 - I) Saúde do postulante ou de pessoas de sua família, linhagem direta, pai, mãe e cônjuge/companheiro(a), como também, em face do imperativo de assistir a dependente menor de idade.
 - II) Relacionados às necessidades no campo laboral e afim.
 - III) Relacionados ao exercício de mandato de representação política ou classista e atividade militar.
- d) Ter Índice de Rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0.
 - e) Ter integralizado 50% (cinquenta por cento) ou, mais da carga horária da matriz curricular do curso.



3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, com indicação precisa do código e turno do curso cancelado constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame.
- b) Documentação Probatória dos motivos elencados no Requerimento que ensejam o cancelamento do registro acadêmico e que se enquadra em um dos casos previstos na letra c do item 3.1 deste Edital para solicitação de Reingresso.
- c) Histórico Escolar atualizado original.
- d) Procuração do candidato (original ou cópia autenticada em cartório), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.1.1.1 Não serão contemplados com o Programa de Reingresso, os alunos que tiveram matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada no ato da matrícula institucional.

3.1.1.2 Entenda-se por documentação probatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.

3.1.1.3 Sendo documentação, necessariamente, emanada da própria UFPI e se assim indicado pelo requerente, esta a anexará como parte da instrução processual respectiva.

3.1.1.4 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.1.1.5 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 etapas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.1.1 deste Edital.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, tendo por base os critérios definidos por este Edital. O Colegiado do Curso emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

4.2.1 CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REINGRESSO

- Maior carga horária compatível com a matriz curricular vigente do curso cancelado.
- Maior índice de rendimento acadêmico.

4.2.1.1 Havendo empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério, por ordem de prioridade:

- Maior idade do candidato

5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
10 a 16/05/2017	Período de Inscrições
17 a 22/05/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Comissão de análise documental pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)
23 a 30/05/2017	Verificação dos pedidos de vagas pela Comissão de Análise Documental
31/05/2017	DAA encaminha os processos analisados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
01 e 02/06/2017	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação elabora lista das candidaturas deferidas e indeferidas na primeira etapa do processo seletivo, com base na análise feita pela Comissão
05/06/2017	Publicação do Edital com o resultado da primeira etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
06/06/2017	Período de interposição de recursos do resultado da primeira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
07 a 09/06/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos recursos do resultado da primeira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
12/06/2017	Análise dos recursos do resultado da primeira etapa pela Câmara de Ensino de Graduação
13/06/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos do resultado da primeira etapa do processo seletivo



14 a 20/06/2017	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os pedidos deferidos na análise documental aos Colegiados de Cursos
21 a 30/06/2017	Os Colegiados dos Cursos analisam e julgam as solicitações de reingresso, tendo por base os critérios definidos por este Edital
03/07/2017	Envio do relatório pelos Colegiados de Cursos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação
04 a 17/07/2017	Checagem dos procedimentos estabelecidos por este Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
18/07/2017	Publicação do Edital com o resultado parcial da segunda etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
19/07/2017	Período de interposição de recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
20 e 21/07/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
24/07/2017	Análise dos recursos do resultado da segunda etapa pela Câmara de Ensino de Graduação
25/07/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo
25/07/2017	Publicação do Edital com o resultado final da segunda etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, após recursos interpostos
26/07/2017	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os processos deferidos no processo seletivo para a DAA
27/07/2017	DAA encaminha os pedidos deferidos para assinatura do termo de compromisso na Coordenação do Curso
28/07 a 04/08/2017	Alunos comparecem à Coordenação de Curso para a assinatura do termo de compromisso
28/07 a 07/08/2017	Coordenação do Curso devolve a DAA os processos com o termo de compromisso assinado pelo aluno em conjunto com a coordenação
08/08/2017	DAA revalida a matrícula do reingressante

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos dos resultados do programa de reingresso deverão ser interpostos à Câmara de Ensino de Graduação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo, assim como das etapas subsequentes do processo, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O aluno que teve o seu pedido de reingresso deferido deve comparecer na coordenação do respectivo curso para a assinatura do termo de compromisso, no período de **28 de julho a 04 de agosto de 2017**, no modelo estabelecido no anexo III das normas de funcionamento dos cursos de graduação da UFPI, Resolução Nº 177/12-CEPEX.

7.2 O termo de compromisso ao qual se refere o item anterior deverá ser assinado pelo aluno e pelo coordenador do curso e definirá o prazo máximo para integralização curricular e o currículo ao qual o aluno será vinculado.

7.3 Uma vez assinado o termo de compromisso, o aluno comprometer-se-á a efetuar matrícula regularmente a cada período e não será permitido o trancamento do curso e nem abandono de componente curricular.

7.4 O reingresso somente será efetivado após assinatura do termo de compromisso pelo aluno.

8. DA MATRÍCULA CURRICULAR

8.1 A matrícula nos componentes curriculares ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação – UFPI.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de **16 de maio de 2017**.

8.2 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar o código e o turno do curso, não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

8.3 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.



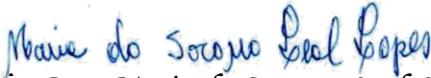
8.4 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.5 O candidato poderá pleitear reingresso apenas para um curso e turno.

8.6 O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital Nº 33/2017-PREG, de solicitação de matrícula *intercampi*; Edital Nº 34/2017-PREG, de solicitação de transferência voluntária; Edital Nº 35/2017-PREG, de solicitação de portador de curso superior; Edital Nº 36/2017-PREG, de solicitação de reingresso; e Edital Nº 37/2017-PREG, de solicitação de remoção. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

8.7 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 05 de maio de 2017.


Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

